



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/2010

Alteração Curricular para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.005258/2010-44 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplina para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Engenharia Sanitária e Ambiental	04	Introdução às Ciências do Ambiente	Obrigatório
Poluição do Solo e das Águas	Engenharia Sanitária e Ambiental	04	Geologia Ambiental Microbiologia para Engenharia	Obrigatório
Introdução à Climatologia e Poluição Atmosférica	Hidráulica e Saneamento	04	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Obrigatório
Controle e Monitoramento da Poluição Atmosférica	Engenharia Sanitária e Ambiental	04	Fundamentos de Poluição Atmosférica	Obrigatório
Sensoriamento Remoto e Processamento de Imagens Digitais	Engenharia Sanitária e Ambiental	04	Sistema de Posicionamento Global - GPS	Eletivo

Art. 2º - Alterar a creditação de disciplinas para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito
Métodos Numéricos em Recursos Hídricos	Hidráulica e Saneamento	04	Hidráulica Geral Estrutura de Dados
Sistemas de Esgotamento Sanitário Urbano e Rural	Hidráulica e Saneamento	02	Hidráulica Geral Teórica Hidráulica Geral Prática

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação